



**DECRETO MUNICIPAL nº 029, de 08 de junho de 2015.**

**EMENTA:** Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas deste Município e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 08 de junho de 2015, em virtude do falecimento do Ex-Vice-Prefeito e Ex-Vereador deste Município, Senhor **Severino Alfredo da Silva - "Bibiu Alfredo"** ocorrido no dia 07 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de João Alfredo, 08 de junho de 2015.

  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
Prefeita

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo, 08 / 06 / 2015

Servidor Público